



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 8463-8/2012

PRINCIPAL : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO RELATIVO AO ACÓRDÃO N° 5.837/2013 - TP

INTERESSADO : HÉRCULES DA SILVA GAHYVA – 19 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de **Recurso Ordinário**, impetrado pelo Senhor **Hercules da Silva Gahyva**, Gestor da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2012, período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2012, contra decisão do Acórdão nº 5.837/2013 que julgou **IRREGULARES** as contas anuais de gestão da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2012, gestão dos Srs. Andre Luiz Prieto - período de 1o-1 a 18-5-2012 e **Hercules da Silva Gahyva** - período de 19-5 a 31-12-2012.

Esse recurso pretende reformar a decisão do Pleno que determinou ao Sr. **Hercules da Silva Gahyva, a multa, no valor total de 663 UPFs/MT** e a restituição de R\$ 502,06 (quinhentos e dois reais e seis centavos) em solidariedade com a Empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda.

O auditor designado para analisar o referido Recurso conclui pelo seu **provimento parcial**, nos seguintes moldes:

I – reduzir as multas de **663 UPFs/MT** para **149 UPFs/MT**, relativo ao itens remanescentes:

e) **20 UPFs/MT** razão da irregularidade descrita no item 20.3, que consistiu no atraso no



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

recolhimento do IRRF descontado em folhas do mês de maio/2012 e setembro/2012. (JB 01. Despesa_Grave);

- l) **40 UPFs/MT** razão da irregularidade descrita no item 31.1, que consistiu na utilização de recursos previdenciários para pagamento de despesas distintas dos benefícios (LA 03. Previdência_Gravíssima);
- m) **11 UPFs/MT** razão da irregularidade descrita no item 32, que consistiu na ausência de desconto de Imposto de Renda devido nas rescisões de contratos de servidores comissionados;
- p) **11 UPFs/MT** razão da irregularidade descrita no item 38.1, que consistiu na realização de despesas com diárias aos que recebem verba indenizatória (J_15. Despesa_Grave);
- q) **25 UPFs/MT** razão da reincidência na irregularidade descrita no item 39.1, que consistiu na ausência de nomeação de gestor/fiscal de contrato (HB 04. Contrato_Grave);
- r) **11 UPFs/MT** razão da irregularidade descrita no item 40.1, que consistiu na não realização de concurso público pela Defensoria Pública para o preenchimento de cargos efetivos (KB 10. Pessoal_Grave);
- t) **11 UPFs/MT** razão da irregularidade descrita no item 42.1, que consistiu no pagamento de despesas sem obedecer à ordem cronológica das exigibilidades (B 12. Despesa_Grave);
- z) **20 UPFs/MT** cada uma das irregularidades descritas nos itens 47, 48 e 49, consistente na não estruturação de unidade setorial de controle interno (47), não atendimento das recomendações e determinações do Tribunal de Contas (48) e não atendimento a eficácia e eficiência (49) um total de 60 UPFs/MT (EB 02. Controle Interno_Grave);

II - julgar **REGULARES** as contas anuais de gestão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2012, gestão do Sr.**Hercules da Silva Gahyva** - período de **19-5 a 31-12-2012**.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

III – Mantendo-se os demais termos do Acórdão nº 5.837/2013 - TP.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva
Subsecretário de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete da Conselheira Relatora para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Andréa Christian Mazeto
Secretaria de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli